

MENSAGEM Nº 588

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.137, de 13 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2022, que renova, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Três Cachoeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 17 de julho de 2024.



MSC n.588/2024

Apresentação: 22/07/2024 16:25:00.000 - MESA

EM nº 00267/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.004790/2018-51, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14877/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00822/202/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.137, de 13 de outubro de 2022, publicada em 16 de novembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2018, a permissão outorgada à Rádio Mampituba Ltda (CNPJ nº 02.417.196/0001-40), nos termos da Portaria nº 2.813, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 de dezembro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Três Cachoeiras, estado do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 1 8 6 5 7 2 3 2 0 0 \*

Atendidas as recomendações e as medidas de biossegurança contidas no processo, esta comissão interna de biossegurança é apta a gerir os riscos associados às atividades desenvolvidas na instituição.

A CTNBio esclarece que este extrato de parecer não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis às atividades em questão.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALA.BR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO  
Presidente da Comissão

#### EXTRATO DE PARECER TÉCNICO Nº 8.285/2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 256ª Reunião Ordinária da CTNBio, realizada em 10/11/2022, a Comissão apreciou e emitiu parecer técnico para o seguinte processo:

Processo SEI nº: 01245.015758/2022-56

Requerente: Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC  
CQB: 304/10  
Endereço: Av. dos Estados, 5001, Bairro Bangu CEP 09210-580 - Santo André - SP

Assunto: Solicitação de parecer extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão de atividades de áreas com nível de biossegurança NB1.

Extrato Prévio: 8512/2022, publicado no Diário Oficial da União em 27 de setembro de 2022.

Decisão: DEFERIDO

A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, Dra. Silvia Honda Takada, solicita parecer para extensão de Certificado de Qualidade de Biossegurança da instituição para inclusão das áreas do Laboratório de Biofísica Molecular - Interface Física Biologia - Laboratório L603 para execução das atividades de pesquisa em regime de contenção com organismos geneticamente modificados (OGM), com Nível de Biossegurança 1. A CTNBio, após apreciação da solicitação de parecer para Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança da instituição, concluiu pelo deferimento, nos termos deste Parecer Técnico. No âmbito das competências dispostas na Lei 11.105/05 e seu decreto 5.591/05, a Comissão concluiu que o presente pedido atende às normas da CTNBio e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal.

A CTNBio esclarece que este extrato não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema FALABR, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

#### DESPACHO DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que foram notificados na 256ª Reunião Ordinária da CTNBio, ocorrida em 10/11/2022, os seguintes processos relativos à Resolução Normativa 35/21 da CTNBio:

Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo 01245.017562/2022-04. Liberação Planejada no Meio Ambiente de Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN22087. Objetivo: analisar o desempenho agronômico para geração de dados regulatórios visando a avaliação de Biossegurança de milho contendo eventos de resistência a insetos e tolerância a herbicidas.; protocolado em 06/10/2022;

Basf. S.A.; CQB 031/97; Processo 01245.018180/2022-90. Liberação Planejada no Meio Ambiente intitulada "Soja GM 2022/2023: Avaliação Comparativa com Evento de Soja GM Resistente a Doenças em Diferentes Zigosidades", proposta BASF nº 222/22. Objetivo: a avaliação e comparação de evento de soja GM com genes que conferem resistência a doenças com sua contraparte nula (isolinha) em diferentes zigosidades. Ainda, grãos produzidos nessa LPMA poderão ser utilizados como sementes em futuras LPMAs.; protocolado em 14/10/2022;

Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo 01245.018173/2022-98. Liberação Planejada no Meio Ambiente de Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN22079. Objetivo: tratos culturais necessários serão realizados durante a condução dos experimentos, envolvendo diferentes estratégias de controle de pragas, doenças e plantas daninhas. Infestações de insetos, aplicações de herbicidas, avaliações fenotípicas e coleta de informações serão realizadas de acordo com o objetivo de cada ensaio. Os ensaios serão conduzidos para fins de 1) eficácia de eventos para resistência a insetos e 2) performance agronômica.; protocolado em 14/10/2022;

Syngenta Seeds Ltda.; CQB 001/96; Processo 01245.018174/2022-32. Liberação Planejada no Meio Ambiente de Milho Geneticamente Modificado para Resistência a Insetos e Tolerância a Herbicidas- SYN22080. Objetivo: avaliar a performance agronômica. Não serão colhidos os ensaios que têm como objetivo avaliar a eficiência de resistência a insetos.; protocolado em 14/10/2022;

Basf. S.A.; CQB 031/97; Processo 01245.019057/2022-96; Liberação Planejada no Meio Ambiente de Soja Geneticamente Modificada intitulada "SOJA GM 2022/2023: produção e purificação de sementes de soja gm resistentes a doença". Objetivo: Incremento (multiplicação) de sementes de eventos de soja GM com genes que conferem resistência a doença e genes que conferem resistência à herbicidas, para serem utilizadas em futuras LPMA's; protocolado em 25/10/2022;

(Contém Informações Confidenciais) Basf. S.A.; CQB 031/97; Processo 01245.019258/2022-93. Liberação Planejada no Meio Ambiente de Soja Geneticamente Modificada o intitulada "soja GM 2022/2023: produção de sementes de soja gm resistente a pragas", proposta BASF nº 223/22. Objetivo: multiplicação de sementes de eventos de soja GM com genes que conferem resistência a pragas e genes que conferem resistência à herbicidas, para serem utilizadas em futuras LPMAs.; protocolado em 27/10/2022;

#### DESPACHOS DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Dar publicidade aos recursos das entidades abaixo relacionadas:

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Reconsideração/Recurso	Despacho nº
01250.033027/2019	Cam-Argo Fundação de Rádio e Televisão	FME	Tatuí	SP	Conhece e nega	212
01250.010937/2017	Associação Comunitária de Granja	RADCOM	Granja	CE	Conhece e nega	214

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

